(juntado por 1720 - ALCEU AQUINI DIAS PILHO em 08/1

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 12ª Região (SC)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS GRÁFICOS

08/11/2
08/11/2
08/11/2
09/11/2

TERMO DE REFERÊNCIA
Serviços - Valor inferior a R$ 57.208,33

PROAD: 16.563/2023

AQUISIÇÃO DE CINTAS ELÁSTICAS PERSONALIZADAS

1 - Item identificador da demanda no PAC

Valor estimado da contratação: **R$ R$11.460,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Item: **11050 - PAC CMLOG 2023**
Agrupador**: 11006**
Natureza da despesa GND3 – 3.3.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens.

Aquisição de aquisição de Cintas elásticas com a indicação RESERVADO + LOGO DO TRT-SC, conforme imagens.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Material e Logística - **CMLOG**

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Material e Logística – **CMLOG**

3 – Justificativa e Fundamentação da Contratação

Trata-se de aquisição de Cintas elásticas com a indicação RESERVADO, solicitadas pela Divisão de Apc Administrativo e Cerimonial para uso em eventos realizados pelo TRT da 12ª região.

As Cintas elásticas com indicação RESERVADO serão utilizadas para a indicação de poltronas do plenário pa a setorização, facilitando ao cerimonial a orientação da localização do assento destinado a cada convidado e autoridades presentes nos eventos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

4 – Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Trata-se na aquisição de Cintas Elásticas com indicação RESERVADO, segundo os tipos, dimensões, quantidades e prazos previstos no quadro Especificação Detalhada do Objeto. Esta aquisição será realizada de acordo com os modelos impressos e/ou arquivos digitais, fornecidos pela Divisão de Apoio Administrativo e Cerimonial. Além disso, o fornecedor deve contemplar todos os materiais necessários, incluindo embalagem, frete e mão de obra, para atender os produtos solicitados.

Especificação Detalhada do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA** **com indicação** **RESERVADO MAGISTRADO e Logo do TRT** **Altura da cinta:** 10cm de altura **Largura da cinta:** 47,50cm de diâmetro **Cor da cinta:** Preta **Cor da impressão da cinta:** Branco **Dizeres (escrita) da cinta:** RESERVADO MAGISTRADO mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 1**	Unidade	100Pr	
2	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA** **com indicação** **RESERVADO AUTORIDADE e Logo do TRT** **Altura da cinta:** 10cm de altura **Largura da cinta:** 47,50cm de diâmetro **Cor da cinta:** Preta **Cor da impressão da cinta:** Dourada **Dizeres (escrita) da cinta:** RESERVADO AUTORIDADE mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 2**	Unidade	100	
3	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA** **com indicação** **RESERVADO FAMILIAR e Logo do TRT**	Unidade	100	

	Altura da cinta: 10cm de altura **Largura da cinta:** 47,50cm de diâmetro **Cor da cinta:** Preta **Cor da impressão da cinta:** Amarelo **Dizeres (escrita) da cinta:** RESERVADO FAMILIAR mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 3**			
4	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA** **com indicação** **RESERVADO e Logo do TRT** **Altura da cinta:** 10cm de altura **Largura da cinta:** 47,50cm de diâmetro **Cor da cinta:** Preta **Cor da impressão da cinta:** Laranja **Dizeres (escrita) da cinta:** RESERVADO mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 4**	Unidade	100	

GARANTIA DOS PRODUTOS: Mínimo de 06 meses, contados a partir do Recebimento Definitivo.

Sobre a abordagem do ciclo de vida dos produtos, tem-se que os bens a serem adquiridos têm alta durabilidade com tempo de vida útil indeterminado, não se vislumbrando, desta forma, a necessidade de sua substituição num curto ou médio período de tempo.

Não se aplica Nível Mínimo de Serviço - NMS na presente contratação.

Na aquisição em questão não necessária a firmatura do termo de contrato, entendendo que nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo.

A entrega se dará no endereço abaixo. No horário das 13:00h às 18:00h.
Entrega no Almoxarifado do TRT da 12ª Região

Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 - fundos
Bairro: Estreito - Florianópolis / SC - CEP.: 88.070-101
Tel.: (48) 3216-4154 e-mail.: samox@trt12.jus.br

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela Resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Pres 793/2022, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como "incorporados" à produção e funcionamento do equipamento.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão posteriormente descartados pela Coordenadoria de Material e Logística, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, existentes à época.

6 – Obrigações das partes

6.1 - Obrigações gerais da Contratada:

6.1.1 – Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gest Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem cor responsabilizar-se pela gestão de seus dados;

6.1.2 – Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/document fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos estabelecidos em contrato;

6.1.3 – Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;

6.1.4 - Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

6.1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

6.1.6 - Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no linl http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;

6.1.7 - Responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas no endereço especificado, sendo c Almoxarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 – Fundos – Estreito - Florianópolis/SC, conforme exigências do Edital, proposta da empresa, nota de empenho e Anexos;

6.1.8 - Corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;

6.1.9 - Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais.

6.2 - Obrigações específicas da Contratada:

6.2.1 – Executar os serviços rigorosamente de acordo com os modelos fornecidos pela DAAC – Divisão de Apc Administrativo e Cerimonial, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais cláusulas do Termo Referência;

6.2.2 – Executar os serviços após o envio da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades e prazos previstos nc Termo de Referência;

6.2.3 – Após a publicação da Nota de Empenho a contratada, deverá entregar a demanda solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**;

6.2.4 - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências dc respectivo Aviso de Contratação Direta, proposta da empresa, nota de empenho;

6.2.5 - Garantir/substituir os materiais que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas solicitadas no respectivo Aviso de Contratação Direta, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o CONTRATANTE;

6.2.6 - Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições da lei;

6.2.7 - Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação são reservados à CONTRATANTE;

6.2.8 - Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;

6.2.9 - Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

6.3 – São obrigações da Contratada decorrentes da LGPD:

6.3.1 – Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de

acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

6.3.2 – Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

6.3.3 – Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

6.3.4 – Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

6.3.5 – Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

6.3.6 – Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

6.3.7 – Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

6.3.8 – Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

6.3.9 – Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

6.4 - Obrigações do contratante:

6.4.1 - Acompanhar a execução do contrato;

6.4.2 - Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;

6.4.3 - Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços;

6.4.4 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades;

6.4.5 - Conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela contratada;

6.4.6 - Autorizar o serviço mediante comunicação formal à contratada. Tais comunicações poderão se dar preferencialmente por meio eletrônico para o e-mail indicado na proposta;

6.4.7 - Atestar a prestação do serviço para posterior pagamento à contratada;

6.4.8 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada, no prazo de até 07 dias após a efetiva entrega dos materiais e documentações pertinentes à cobrança.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

A contratação se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que teve seu limite atualizad no Decreto nº 11.317/2022.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317/2022)*
>
> **Valor atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, para o inciso II do caput do Art. 75: R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).*

Nosso objetivo é viabilizar o atendimento desta aquisição, em resposta à solicitação da Divisão de Apoio Administrativo e Cerimonial, visando aos eventos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Em razão da especificidade dos serviços que serão prestados através da contratação ora proposta, solicita-se a "**desobrigação**" do uso do Sistema de Dispensa Eletrônica - **SDE**, com base nos seguintes pontos:

- **Natureza Específica dos Serviços:** Devido à natureza específica dos serviços na contratação em questão, onde envolve a avaliação da qualidade dos materiais, com o objetivo de obter a aprovação do demandante. Para atingir esse objetivo, é necessário acompanhar de perto a produção dos itens para garantir que atendam aos requisitos de qualidade, modelos e cores estabelecidos.

- **Necessidade de Acompanhamento Direto:** Devido à natureza crítica e de qualidade do serviço, é essencial manter a comunicação direta e eficaz entre o gestor do contrato e a contratada. Isso permitirá atender às solicitações da SEAP - Divisão de Apoio Administrativo e Cerimonial de maneira oportuna, especialmente considerando o caráter emergencial da contratação.

- **Disponibilidade de Empresas Qualificadas:** O mercado possui empresas qualificadas que podem fornecer os materiais necessários, como evidenciado pelos orçamentos apresentados (marcadores de 08 a 10). Isso demonstra que há uma oferta competitiva de fornecedores capazes de atender às demandas da contratação.

- **Competitividade de Preços**: Dado o número de possíveis fornecedores no mercado, os preços permaneceram competitivos, não resultando em prejuízos para a contratação. Isso ressalta que a desobrigação do uso do SDE não afetará adversamente a questão de

- custos, uma vez que a concorrência entre fornecedores garante preços razoáveis.

- Em resumo, a decisão de não utilizar o Sistema de Dispensa Eletrônica é justificada pela natureza altamente específica dos serviços, pela necessidade de comunicação direta e eficiente, pela disponibilidade de empresas qualificadas no mercado e pela manutenção da competitividade de preços. Esses fatores, quando combinados, respaldam a decisão de dispensar o uso do SDE para essa contratação.

O critério adotado será o de **menor preço global**, este critério é imprescindível para que a empresa atenda plenamente às necessidades e padrões de qualidade exigidos. A escolha pelo menor preço global é uma estratégia que visa garantir a eficiência e a economia na aquisição, ao mesmo tempo em que não compromete a excelência dos produtos ou serviços adquiridos.

É importante ressaltar que a escolha pelo menor preço global não se limita apenas ao momento da compra, mas também considera todo o ciclo de vida do produto ou serviço adquirido. Isso inclui aspectos como

custos de manutenção, durabilidade, assistência técnica, entre outros fatores que impactam diretamente no custo total de propriedade.

Portanto, ao adotar o critério de menor preço global, a empresa está comprometida em buscar o equilíbrio entre a economia de recursos financeiros e a manutenção da qualidade, visando sempre atender às necessidades de seus clientes de forma eficaz e sustentável.

A contratada deve ater-se às especificações do objeto que se encontram neste Termo de Referência.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

Em se tratando de aquisição com valor estimado de até R$80.000,00 a disputa deverá ser feita exclusivamente para ME/EPP, conforme preceitua o inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende pela formalização da contratação e que não há necessidade de Contrato para o presente caso.

Critérios Técnicos: Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação. As peças adquiridas serão instaladas pelas equipes técnicas do TRT.

Critérios Fiscais:
CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida;
Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.a - Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

FORNECEDOR COM MENOR PREÇO

Razão Social: ART CARD LTDA
CNPJ: 05.449.347/0001-30 ME/EPP (X) sim ( ) não
Fone: 47 3321 2819 E-mail: comercial@artcard.ind.br
Endereço: Rua Benedito Novo, 1040 – Sala 02
Cidade/UF: Blumenau / SC CEP: 89041-400

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Brasil
Agência: 2307-8
C/C: 198445-4

7.b - Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unit 1	Preço Total 1 (Spirit Max)	Preço Unit 2	Preço Total 2 (Art Card)	Preço Unit 3	Preço Total 3 (Yes Press)
1	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA com indicação RESERVADO MAGISTRADO e Logo do TRT** **Altura da cinta:** 10cm de altura **Largura da cinta:** 47,50cm de diâmetro **Cor da cinta:** Preta **Cor da impressão da cinta:** Branco **Dizeres (escrita) da cinta:** RESERVADO MAGISTRADO mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 1**	Unidade	100	30,23	3.023,00	28,65	2.865,00	32,00	3.200,00
2	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA com indicação RESERVADO AUTORIDADE e Logo do TRT** **Altura da cinta:** 10cm de altura **Largura da cinta:** 47,50cm de diâmetro **Cor da cinta:** Preta **Cor da impressão da cinta:** Dourada **Dizeres (escrita) da cinta:** RESERVADO AUTORIDADE mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 2**	Unidade	100	30,23	3.023,00	28,65	2.865,00	32,00	3.200,00

3	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA com indicação <u>RESERVADO FAMILIAR e Logo do TRT</u>** **<u>Altura da cinta:</u>** 10cm de altura **<u>Largura da cinta:</u>** 47,50cm de diâmetro **<u>Cor da cinta:</u>** Preta **<u>Cor da impressão da cinta:</u>** Amarelo **<u>Dizeres (escrita) da cinta:</u>** RESERVADO FAMILIAR mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 3**	Unidade	100	30,23	3.023,00	28,65	2.865,00	32,00	3.200,00
4	**CINTA ELÁSTICA COR PRETA com indicação <u>RESERVADO e Logo do TRT</u>** **<u>Altura da cinta:</u>** 10cm de altura **<u>Largura da cinta:</u>** 47,50cm de diâmetro **<u>Cor da cinta:</u>** Preta **<u>Cor da impressão da cinta:</u>** Laranja **<u>Dizeres (escrita) da cinta:</u>** RESERVADO mais a Logo do TRT. **IMAGEM ANEXO – 4**	Unidade	100	30,23	3.023,00	28,65	2.865,00	32,00	3.200,00
	Valor Total				**12.092,00**		**11.460,00**		**12.800,00**
	Menor Preço	**ART CARD LTDA**					**11.460,00**		

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Valor estimado da contratação: **R$ R$11.460,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Item: **11050 - PAC CMLOG 2023**
Agrupador**: 11006**
Natureza da despesa: GND3 – 3.3.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens
Programa de Trabalho - 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

9 – Informações complementares

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Nome: Nadia Grusenka Comiotto
Matrícula: 1836
Lotação: Divisão de Apoio Adm. e Cerimonial
Cargo: Técnico Judiciário
Nome: da Função:Diretor de Divisão - CJ-02
E-mail: nadia. comiotto@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4145

Nome: Thiago Azizo Bernardi Ibagy
Matrícula: 4257
Lotação: Secretaria de Apoio Institucional
Cargo: Técnico Judiciário
Nome: da Função: Assessor CJ-02
E-mail: thiago.ibagy@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4358

10 – Providências para Adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por par deste Tribunal.

Assim não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

11 – Contratações Correlatas ou Interdependentes

No caso em tela, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os materiais ser adquiridos de forma independente.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15. O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação mínima de 15. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.

13 – Gestão e Fiscalização

A gestão contratual é obrigação da Administração e constitui atividade prevista no art. 117º da Lei n. 14.133/21.

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

Todos os servidores ou servidoras que exercerão função de gestão ou fiscalização da contratação ser orientados a concluir o curso de gestão e fiscalização, oferecido pela Coordenadoria de Formaç Técnico-Administrativa e Gerencial - COFTAG, até a data do início da vigência contratual, caso ainda não tenham realizado.

14 - Recebimento do objeto

O material deverá ser entregue no **endereço abaixo**. No horário das 12:00h às 18:00h.

Almoxarifado do TRT da 12ª Região
Rua: Santos Saraiva, nº 1.309 – fundos
Bairro: Estreito - Florianópolis / SC -
CEP.: 88.070-101
Tel.: (48) 3216-1732

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

- Termo de Recebimento Provisório.
- Termo de Recebimento Definitivo.
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

Em conformidade com os artigos 40, § 1º, II e 140, II (alíneas e parágrafos) da Lei nº 14.133/2021, e com a Portaria Presi nº 769/2022, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Sendo o recebimento provisório concedido pelo Almoxarife (Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado) conforme as verificações do **Termo de Recebimento Provisório**, marcador 12;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Sendo concedido pela Comissão de Recebimento de Materiais conforme as verificações do **Termo de Recebimento Definitivo**, marcador 13.

O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria Presi 773/2022.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão ao seguinte:

a) Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária;

b) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à SEOF - Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059;

e) As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

h) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

16 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas n Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do pedido em atraso, limitada a 10% do valor do pedid sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critéri declarar a inexecução contratual;

b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre o valor total do pedido;

c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do pedido.

Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena d aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo d aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais pa finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento n autorizado de dados pessoais com terceiros.
   i. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" serão aplicadas por ocorrência e, no caso reincidência, serão aplicadas em dobro.
   ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicaçã das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42 ambos da LGPD.

17 – Declaração da viabilidade ou não da contratação

De acordo com Estimativas Preliminares dos Preços e demais elementos constantes do presente Termo Referência, consideramos viável esta contratação.

18 – Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:
Nome: Altair de Lima
Matrícula: 2613
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - **CMLOG**
Cargo: Técnico Judiciário

(Juntado por 1720 - ALCEU AQUINI DIAS FILHO em 08/1

Nome da Função: Coordenador
E-mail: altair.lima@trt12.jus.br
Telefone: 3216-4151

Integrante demandante substituto:
Nome: Nagib Jorge
Matrícula: 1216
Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: nagib.silva@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4142

Integrante Técnico:
Nome: Nadia Grusenka Comiotto
Matrícula: 1836
Lotação: Divisão de Apoio Adm. e Cerimonial - DAAC
Cargo: Técnico Judiciário
Nome: da Função: Diretor de Divisão - CJ-02
E-mail: nadia.comiotto@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4145

Integrante Técnico substituto:
Nome: Thiago Azizo Bernardi Ibagy
Matrícula: 4257
Lotação: Secretaria de Apoio Institucional
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: thiago.ibagy@trt12.jus.br
Ramal: 3216-4358

Integrante Administrativo:
Nome: Edson de Amorim
Matrícula: 2238
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br
Ramal: 4008

Integrante Administrativo Substituto(a):
Nome: Daniel de Araújo Camilo
Matrícula: 3971
Lotação: CLC
Cargo: Analista Judiciário
E-mail:daniel.camilo@trt12.jus.br
Ramal: 4092

Data: 31/10/2023